

**PROGRAMA DE CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL : UMA ANÁLISE DAS
AÇÕES DA POLÍTICA DE TRABALHO DE PRESOS IMPLEMENTADAS NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CUSTODY AND SOCIAL REINTEGRATION PROGRAM: AN ANALYSIS OF THE
PRISONER WORK POLICY IMPLEMENTED IN THE MUNICIPALITY OF SÃO
JOÃO DEL-REI IN THE STATE OF MINAS GERAIS**

**PROGRAMA DE CUSTODIA Y REINSERCIÓN SOCIAL: ANÁLISIS DE LA
POLÍTICA DE TRABAJO PENITENCIARIO IMPLEMENTADA EN EL
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, EN EL ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESUMO

Neste estudo, propõe-se avaliar o Programa de Custódia e Reintegração Social no município de São João del-Rei, Minas Gerais, com foco nas ações da política de trabalho de presos. A problemática central reside em compreender como a avaliação executiva contribui para melhorias na execução do programa e no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Por meio de uma abordagem qualitativa, a pesquisa descreve a estrutura e o funcionamento do programa, identifica os problemas que levaram a sua criação, as modalidades de trabalho ofertadas e os critérios de acesso, analisa a estrutura de governança e gestão, avalia os processos que envolveram o desenho e a implementação sob a ótica do planejamento, e analisa a execução do programa. O referencial teórico aborda o ciclo das políticas públicas, a reinserção

175

¹ Rosemara Cipriani Moreira Administradora, mestranda em Administração Pública pelo PROFIAP, Mestrado Profissional em Administração Pública, Pós graduada em Administração Pública, Especialista em Matemática pura e aplicada.

² Paula Karina Salume Administradora, Mestre e Doutora em Administração. Pós-Doutorado em Marketing. Especialista em Marketing, Gestão de Projetos, Gestão de Negócios, Educação a Distância e Inteligência Artificial para Gestores.

³ Vânia Aparecida Rezende Administradora, Mestre e Doutora em administração na área de concentração Organizações, Gestão e Sociedade, tendo como núcleo temático a Administração Pública. Pós-doutora em Gestão de Políticas Públicas pela EACH da Universidade de São Paulo.

social, o trabalho como instrumento ressocializador e o papel da administração pública municipal no planejamento orçamentário e na avaliação de políticas públicas. A análise de dados foi feita por meio da análise documental, levando em consideração a abordagem da avaliação executiva. Concluiu-se que as etapas previstas no Programa de Custódia e Reintegração Social foram cumpridas no âmbito do município de São João del-Rei e, mesmo extrapolando a ele, sem intercursos que justificassem sua paralização ou encerramento. Dessa forma, os resultados contribuem para o aprimoramento das políticas públicas de trabalho e reintegração social, para a otimização do programa em São João del-Rei e para futuras pesquisas na área.

Palavras-chave: Reintegração Social. Trabalho de Presos. Política Pública. Sistema Prisional. Planejamento Orçamentário.

ABSTRACT

This study aims to evaluate the Custody and Social Reintegration Program in the municipality of São João del Rei, Minas Gerais, with a focus on the actions of the prisoner work policy. The central problem lies in understanding how executive evaluation contributes to improvements in the implementation of the program and in the process of drafting the Multi-Year Plan (PPA), the Budget Guidelines Law (LDO) and the Annual Budget Law (LOA). Using a qualitative approach, the research describes the structure and functioning of the program, identifies the problems that led to its creation, the types of work offered and the access criteria, analyzes the governance and management structure, evaluates the processes involved in the design and implementation from a planning perspective, and analyzes the execution of the program. The theoretical framework addresses the public policy cycle, social reintegration, work as a resocializing tool and the role of municipal public administration in budget planning and public policy evaluation. The data was analyzed using documentary analysis, taking into account the executive evaluation approach. It was concluded that the stages set out in the Custody and Social Reintegration Program were carried out within the municipality of São João del Rei and, even beyond it, without any intercurses that would justify its paralysis or closure. In this way, the results contribute to the improvement of public policies in this area.

Keywords: Social Reintegration. Prisoners' work. Public Policy. Prison System. Budget planning.

RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo evaluar el Programa de Custodia y Reinserción Social en el municipio de São João del Rei, Minas Gerais, con foco en las acciones de la política de trabajo penitenciario. El problema central radica en comprender cómo la evaluación ejecutiva contribuye a mejorar la implementación del programa y el proceso de elaboración del Plan Plurianual (PPA), la Ley de Directrices Presupuestarias (LDO) y la Ley de Presupuesto Anual (LOA). Utilizando un enfoque cualitativo, la investigación describe la estructura y funcionamiento del programa, identifica los problemas que llevaron a su creación, los tipos de trabajo ofrecidos y los criterios de acceso, analiza la estructura de gobierno y gestión, evalúa los procesos involucrados en el diseño e implementación desde una perspectiva de planificación y analiza la ejecución del programa. El marco teórico aborda el ciclo de las políticas públicas, la reinserción social, el trabajo como herramienta resocializadora y el papel de la administración pública municipal en la planificación presupuestaria y la evaluación de las políticas públicas. Los datos se analizaron mediante análisis documental, teniendo en cuenta el enfoque de evaluación ejecutiva. Se concluyó que las etapas previstas en el Programa de Custodia y Reinserción Social se llevaron a cabo en el municipio de São João del Rei y, aún más allá de él, sin ninguna interlocución que justifique su paralización o cierre. De esta forma, los resultados contribuyen a la mejora de las políticas públicas de trabajo y reinserción social, a la optimización del programa en São João del Rei y a futuras investigaciones en el área.

Palabras clave: Reinserción social. Trabajo de los presos. Políticas Públicas. Sistema Penitenciario. Planificación presupuestaria.

1 INTRODUÇÃO

Acredita-se que a inserção de pessoas privadas de liberdade, no mercado de trabalho, seja durante o cumprimento da pena ou após a sua liberação, um dos pilares para uma reintegração bem-sucedida. Não apenas oferece uma oportunidade de qualificação profissional e geração de renda, mas também contribui para o

resgate da dignidade, o desenvolvimento de senso de responsabilidade e a construção de novas perspectivas de vida. Contudo, a efetividade e o alcance dessas políticas podem variar significativamente de uma localidade para outra, influenciadas por fatores como recursos disponíveis, engajamento de atores sociais e a própria estrutura do sistema prisional local. No estado de Minas Gerais, o Governo tem buscado fortalecer as ações de reintegração social, e o **Programa de Custódia e Reintegração Social** surge como uma iniciativa-chave nesse contexto.

São João del-Rei, município de médio porte e com características socioeconômicas e culturais próprias, no campo das Vertentes, também se insere nessa discussão, apresentando suas particularidades na implementação de tais programas. Compreender como as políticas de trabalho são aplicadas e percebidas dentro desse programa no âmbito local é fundamental para avaliar sua eficácia e identificar pontos de melhoria, considerando as especificidades da região e as demandas dos custodiados e egressos.

A relevância deste estudo reside na necessidade de se avaliar e aprimorar as políticas de reintegração social, no contexto prisional brasileiro, marcado por superlotação carcerária e reincidência criminal. O **trabalho de presos** não é apenas uma obrigação legal, mas uma ferramenta estratégica para a efetiva ressocialização e um pilar fundamental na redução da criminalidade. No entanto, a mera existência de programas não garante sua eficácia; é preciso analisar como essas iniciativas se concretizam na prática e quais impactos geram.

A escolha do município de **São João del-Rei, em Minas Gerais**, como locus da pesquisa, é justificada pela necessidade de se produzir conhecimento situado, que leve em consideração as especificidades regionais e locais na avaliação de políticas públicas. Embora Minas Gerais tenha buscado avançar em ações de reintegração, a dinâmica e os desafios podem variar entre os diferentes municípios.

Diante disso, nesta pesquisa, busca-se investigar como o Programa de Custódia e Reintegração Social em São João del-Rei tem implementado e

desenvolvido as ações relacionadas à política de trabalho de presos. Foram analisadas as estratégias adotadas, os desafios enfrentados, os resultados alcançados, identificando seus pontos fortes e as áreas que demandam maior atenção, de modo a contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de trabalho e reintegração social no ambiente carcerário.

Ao serem alcançados os objetivos desta pesquisa, pretende-se enfatizar, além dos instrumentos de gestão, as prováveis contribuições que o Programa de Custódia e Reintegração Social da Política de Trabalho do Sistema Prisional proporcionam na reinserção social das pessoas privadas de liberdade. Nesse sentido, o esperado alcance desses resultados deverá corroborar para a ampliação das possibilidades de melhores práticas na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas municipais, bem como o fortalecimento do Programa de Custódia e Reintegração Social.

2 REVISAO DE LITERATURA

2.1 Políticas Públicas

Secchi, Coelho e Pires (2022) definem política pública como sendo uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. De acordo com o entendimento dos autores, qualquer definição de política pública é arbitrária por conta da disparidade de respostas a alguns questionamentos básicos quanto à sua elaboração. Nesse sentido, existem pontos de reflexão entre os estudiosos. A maior semelhança entre eles pode ser percebida pelo fato de que o processo de planejamento, elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas se torna necessário para que o governo consiga atender e resolver os problemas públicos.

Além disso, o processo de formulação de políticas públicas envolve negociações entre atores políticos, Legislativo e movimentos sociais capazes de

definir de maneira democrática as necessidades e objetivos necessários à elaboração de uma boa política pública (Secchi; Coelho; Pires, 2022).

De acordo com Dias e Matos (2012), cinco são as fases mais utilizadas no desenvolvimento de uma política pública: identificação de um problema, formulação de soluções, tomadas de decisão, implementação e avaliação. Do mesmo modo, Frey (2000) propõe cinco fases: percepção e definição de problemas, agenda, elaboração de programas e de decisão, implementação de políticas, avaliação de políticas e correção da ação. Porém, Secchi, Coelho e Pires (2022) restringem o modelo às sete fases principais: identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção. Nesse sentido, a identificação de um problema, tomada de decisão, implementação de políticas e avaliação são alguns dos pontos em comum entre os autores.

Na concepção de Kingdon (2003), indicadores, pesquisa científica e avaliação dos programas existentes são meios utilizados na identificação de problemas. Ele afirma que estatísticas e outros tipos de pesquisa são usadas como ferramentas de análise, mas as decisões estão sujeitas às interações sociais e ao conhecimento comum.

Dessa mesma forma, Souza (2006) afirma que o processo de formulação das políticas públicas começa na identificação dos problemas que entram na agenda, momento em que se assume que os problemas existem de fato e que algo necessita ser feito. A partir daí, busca-se construir uma consciência coletiva, fator determinante para a definição de agenda onde os participantes visíveis e invisíveis a definem.

A definição da agenda, de acordo com Capella (2018), se relaciona com problemas ou questões específicas e a definição das alternativas é o desenho de um plano possível para tal ação. A autora salienta que algumas alternativas possam ser descartadas ou ignoradas de acordo com o cenário que abrange a política que está sendo elaborada e que o processo de formação de agenda procura investigar de que forma uma questão específica chama a atenção do governo.

A partir do momento em que um problema faz parte da agenda, os esforços de construção e combinação de soluções são cruciais. Na etapa de construção de alternativas são elaborados métodos, programas, estratégias ou ações que poderão alcançar os objetivos estabelecidos. A realização de um diagnóstico é uma condição inicial para a busca da solução para um determinado problema e quando as alternativas são formuladas transformam-se em expectativas de que o problema seja solucionado (Dias; Matos, 2012; Secchi; Coelho; Pires, 2022).

As decisões são pontos em comum entre os autores e eles afirmam que há sempre uma multiplicidade de soluções para resolver ou tratar um problema. Apesar de ser o governo quem formalmente toma as decisões, muitos atores irão influir sobre o processo de decisão. A tomada de decisões é o momento em que os interesses dos atores são equacionados e as intenções de enfrentamento de um problema público são explicitadas. Uma vez formuladas as solicitações torna-se necessário escolher uma delas, mas não quer dizer que ela será cumprida (Dias; Matos, 2012; Secchi; Coelho; Pires, 2022).

É importante verificar que é na fase de implementação que a administração pública executa as políticas públicas onde as intenções são convertidas em ações; nessa fase, existe a possibilidade de visualizar os obstáculos e as falhas nas diversas áreas de políticas públicas (IPEA, 2018).

Na concepção de Freitas, Gregório e Souza (2020), junto com a ampliação dos deveres do Estado vieram novos desafios, tanto de gestão quanto fiscais, pois os recursos não são infinitos. De acordo com os autores, são realizadas parcerias entre o Estado e as entidades privadas, com atribuições a elas de funções e tarefas as quais se pensava, originalmente, estatais, onde se espera ganho de eficiência, menor burocracia e, igualmente uma pulverização de poder, requerendo, portanto, cautela na gestão dos recursos públicos.

Nesse contexto, Secchi, Coelho e Pires (2017) afirmam que a administração pública ainda sofre de ineficiência, ineficácia, descontinuidade em razão da falta de

munição teórica e metodológica aplicada à elaboração de políticas públicas adequadas à resolução dos problemas sociais. Os autores afirmam que os cientistas investem tempo e outros recursos para produzir conhecimento que, muitas vezes, ficam encapsulados nas universidades, **enquanto que o setor público é carente** desse quesito. Portanto, ligar esses dois mundos é exatamente a função da área das políticas públicas: “levar o conhecimento multidisciplinar, normativo e orientado à resolução de problemas aos processos de decisão, implementação e avaliação das políticas públicas” (Secchi; Coelho; Pires, 2017, p. 24).

O planejamento orçamentário brasileiro, de acordo com Fernandes (2019), está constitucionalmente organizado com base em três leis: temporárias, ordinárias e horizontalmente equiparadas, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Pela Constituição Federal, aborda-se, no §2º do art. 165, que a LDO orientará a elaboração orçamentária, compreendendo as prioridades e metas em consonância com o PPA, porém, se referindo apenas ao exercício financeiro subsequente. Também deverá dispor sobre as alterações na legislação tributária, além de estabelecer a política das agências financeiras oficiais de fomento (Brasil, 1988).. Nos termos do §5º ao 8º do art. 165 da CF/88, a LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das estatais (Brasil, 1988).

A avaliação é a fase do ciclo de políticas públicas em que o processo de implementação e o desempenho são examinados (Secchi; Coelho; Pires, 2022).

Após a avaliação, podem ocorrer três possibilidades: sua continuidade, reestruturação ou extinção. A extinção ocorre quando o problema público é resolvido, ou existem problemas de implementação insuperáveis, ou a política pública se torna

inútil. Existem casos raros que uma política pública continua viva depois que o problema que a criou já tenha sumido. A política de extinção também depende de janelas de oportunidades (Dias; Matos, 2012; Secchi; Coelho; Pires, 2022). A avaliação executiva permite estabelecer o panorama geral do programa, o que possibilita, ao final do processo, a identificação clara de pontos de aprimoramento na sua execução. A avaliação executiva é uma abordagem mais rápida e o seu primeiro objetivo é dispor de informações que apoiem a gestão do programa (IPEA, 2018).

No Sistema Prisional Brasileiro, apresenta-se um crescimento notável na população carcerária e enfrentam-se desafios significativos, como superlotação, condições precárias, alta taxa de reincidência, violência e falta de recursos. Os desafios nas prisões são crescentes, em razão da falta de programas de ressocialização eficazes e infraestrutura adequada. Prisões, penitenciárias e outras instituições correcionais estruturam o sistema prisional que é administrado e organizado pelo governo para a detenção e punição de indivíduos que cometeram crimes (Jesus, 2023a, 2023b; Teobaldino, 2024).

Com referência ao problema citado no parágrafo anterior, o Sistema de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) concentra informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária.

No primeiro semestre de 2024, a população carcerária brasileira era de 663.387 presos com 634.617 homens e 28.770 mulheres. O Município de São João del-Rei, apresentou uma população carcerária estimada em junho de 2024 de 1.094 presos, sendo 69 mulheres e 1025 homens (SISDEPEN).

Como agravante, o encarceramento está definitivamente ligado à saúde precária. Muitos indivíduos, ao sair da prisão, têm dificuldade em manter uma boa saúde. A complexidade do processo de reinserção, o estado de saúde de uma pessoa, dentro e fora da prisão, provavelmente influencia aspectos adicionais da reinserção, como abster-se de crimes ou aderir a termos de liberdade condicional. A boa saúde física e mental na prisão, bem como as mudanças na saúde de um

indivíduo ao sair da prisão, estão relacionadas à probabilidade de reincidência (Wallace; Wang, 2020).

Pela Constituição Federal é garantido ao preso o respeito à integridade física e moral e são instituídas garantias de direitos fundamentais para os detentos, promovendo um equilíbrio entre a punição e a ressocialização. Pela LEP, regula-se a individualização da pena e adota-se, entre outros modos de penas, a privação ou restrição de liberdade (Gonçalves; Brandão, 2018).

Em síntese, a LEP estabelece diretrizes específicas para a ressocialização dos detentos; prevê a criação de programas de educação, formação profissional, assistência social e psicológica, bem como a promoção de atividades culturais e esportivas nas prisões. Além disso, a legislação brasileira determina que a pena deva ser cumprida de forma a propiciar ao condenado a possibilidade de reinserção na sociedade, respeitando seus direitos fundamentais (Jesus, 2023a, 2023b).

Políticas públicas de educação escolar, voltadas para a juventude encarcerada no Brasil são analisadas por Silva (2019) cujo objetivo do estudo é compreender o impacto dessas políticas em espaços de privação de liberdade frente às condições e ao contexto em que os jovens encarcerados estão inseridos. Verifica-se, no estudo, um distanciamento entre a legislação brasileira e a sua implementação nos espaços de privação de liberdade, em virtude das fragilidades das políticas educacionais elaboradas para o sistema prisional, favorecendo a reincidência após o cumprimento da pena.

Souza (2023) também realiza uma revisão bibliográfica sobre a situação da educação, saúde e direitos no sistema prisional brasileiro. A discussão aponta para a necessidade de políticas públicas mais efetivas, que garantam o acesso à educação e saúde adequadas, bem como a proteção dos direitos dos detentos. Conclui-se pela urgência de ações efetivas por parte do Estado brasileiro, diante dos desafios e perspectivas apresentados, para garantir a ressocialização dos presos e reduzir a reincidência criminal.

Apesar dos resultados promissores, a taxa de reincidência ainda é um desafio persistente. Muitos detentos, após serem liberados, enfrentam dificuldades para encontrar emprego e estabilidade na sociedade. A falta de apoio, estigmatização e obstáculos sociais contribuem para que alguns reclusos retornem ao crime. A reincidência reflete a necessidade contínua de aprimorar os programas de ressocialização e a implementação eficaz das medidas de reinserção (Cruz; Borges; Rabelo, 2023).

Bonfioli *et al.* (2023) descrevem o perfil da população privada de liberdade entre 2009 e 2019, condenada por crimes relacionados a drogas, conforme a Lei nº11.343/2006, e as doenças transmissíveis que acometem essa população (Brasil, 2006). De acordo com os autores, o estudo contribui para um melhor planejamento de políticas públicas voltadas a essa população carcerária, a fim de reduzir problemas sociais associados e evitar maiores danos à comunidade como um todo.

Os pesquisadores Nascimento, Michalski e Amaral (2023) realizaram um estudo que teve como objetivo refletir sobre os pilares de ressocialização que auxiliam as mulheres egressas do sistema penitenciário retornar ou entrar ao mercado de trabalho. De acordo com a pesquisa, na última década houve um significativo aumento na população carcerária feminina.

Em uma pesquisa também relevante, Santos e Rezende (2020), analisam como a diferença de gênero, na construção de políticas públicas de segurança no sistema prisional, influencia as vivências do feminino no cárcere. Conclui-se que a inserção da questão de gênero na formulação das políticas públicas de segurança pública ainda é recente e incipiente, no que tange às especificidades do cárcere feminino.

Crespo e Varella (2019) analisam as audiências de custódia como possível solução à superlotação dos presídios brasileiros. Conclui-se pela ineficiência das políticas públicas no sistema penitenciário para responder ao estado de coisas

inconstitucionais que, segundo os autores é um problema comum a todos os poderes.

Cabe salientar que a Lei de Execução Penal (LEP) estabelece diretrizes específicas para a ressocialização dos detentos, prevê a criação de programas de educação, formação profissional, assistência social e psicológica, bem como a promoção de atividades culturais e esportivas nas prisões (Brasil, 1984).

O Decreto 9450/2018 instituiu a Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional de forma que favoreça a ressocialização (Brasil, 2018).

Em consequência, é garantido pela Constituição Federal (Artigo 5º) aos apenados, o respeito à integridade física e moral e garantias de direitos fundamentais para os detentos, promovendo um equilíbrio entre a punição e a ressocialização (Brasil, 2016).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Na presente pesquisa, abrangeu-se a avaliação do Programa de Custódia e Reintegração Social. Para tanto, foram abordadas ações da política de trabalho de presos para a reinserção social das pessoas privadas de liberdade no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.

Na pesquisa documental, buscou-se identificar quais as fontes documentais que versam sobre o Programa de Custódia e Reintegração Social no Município. As fontes documentais pesquisadas foram as leis de créditos especiais, leis autorizativas de subvenções sociais, leis de doação de terrenos, Plano Plurianual 2022/2025, Lei de diretrizes orçamentárias 2024, lei orçamentária anual 2024, planos estaduais de trabalho no sistema prisional, termos de fomento, termos de colaboração, convênios e termos de compromisso.

Segundo Godoy (1995), na abordagem qualitativa o contato direto e prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo estudada é instrumento confiável de observação, seleção, análise e interpretação dos dados. A pesquisa qualitativa é descritiva, pois, busca-se o entendimento do fenômeno como um todo na sua complexidade e a palavra escrita ocupa lugar de destaque, fundamental na obtenção dos dados e disseminação dos resultados. A abordagem qualitativa é apropriada em função da natureza do problema que se quer estudar e das questões e objetivos que orientam a investigação.

Nesta pesquisa, apresenta-se como objetivo geral avaliar o Programa de Custódia e Reintegração Social no município de São João del-Rei, Minas Gerais, com foco nas ações da política de trabalho de presos.

A problemática central reside em compreender como a avaliação executiva contribui para melhorias na execução do programa e no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Na pesquisa, descreve-se a estrutura e o funcionamento do programa, identificam-se os problemas que levaram à sua criação, as modalidades de trabalho ofertadas e os critérios de acesso, analisa a estrutura de governança e gestão, avalia os processos que envolveram o desenho e a implementação sob a ótica do planejamento, e analisa a execução do programa.

Em relação à forma de abordagem do problema e seus objetivos, (Gil, 2008) afirma que se trata de uma pesquisa qualitativa e descritiva, buscando levantar dados encontrados na implementação, gestão dos recursos e na execução do Programa de Custódia e Reintegração Social, contido na Política de Trabalho do Sistema Prisional, possibilitando o estabelecimento de relações entre variáveis e o aprofundamento ao fato estudado (GIL, 2008).

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa bibliográfica amparou a fundamentação teórica no conjunto das principais obras literárias e acadêmicas, que versam sobre políticas públicas, avaliação de políticas públicas, análise de políticas

públicas, políticas públicas de reintegração social, finanças públicas e sistema carcerário.

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia, já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, leis, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc. e tem a finalidade de colocar em contato direto o pesquisador com o que foi escrito (Marconi; Lakatos, 2003, p. 183).

A análise de dados foi realizada, por meio da análise documental, considerando-se a abordagem da avaliação executiva que é um instrumento de análise que possibilita a identificação de recomendações de aprimoramento das ações, correção de rumos, bem como a necessidade de eventual avaliação mais aprofundada de tópicos específicos (Brasil, 2018).

A partir dessas evidências, desenvolveu-se uma análise global do Programa de Custódia e Reintegração Social, traçando conclusões e recomendações para o seu aprimoramento. Tendo em vista esses fatores, o estudo se embasou nas seguintes variáveis para a obtenção dos dados da investigação por meio da avaliação executiva: **descrição geral do programa de custódia e reintegração social:** identificar ações do Programa de Custódia e Reintegração Social e quais instituições participaram da execução das ações; com o **diagnóstico do problema** pretende-se identificar as causas do problema que levaram à criação das suas ações, considerando se as causas sobre as quais o programa deve atuar estão bem definidas, se existem dados para essa caracterização, se os objetivos e resultados esperados das ações estão claros; ao se tratar da **análise dos processos** envolveram o desenho e a implementação das ações do programa, considerando fatores como planejamento das ações, atividades programadas e cronograma. Ao se pesquisar **gestão e governança**, busca-se identificar se houve estrutura de governança considerando fatores como mecanismos de liderança, estratégia e controle capazes de avaliar, direcionar e monitorar a gestão das ações do programa.

Na análise de **produtos e resultados**, identificam-se informações quanto ao custo da execução das ações do programa, considerando as dotações orçamentárias previstas e os indicadores utilizados como parâmetro da avaliação.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Avaliação Executiva do Programa de Custódia e Reintegração Social

Descrição Geral

O Programa de Custódia e Reintegração Social nasceu com a Lei de crédito especial nº 4328 em 2009 na Secretaria de Agricultura e Abastecimento. A Lei de crédito especial instituiu o programa que autorizava a subvenção social para a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC) incluindo a ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. O programa previa o aproveitamento da mão de obra de presos na manutenção das hortas comunitárias de escolas.

O Programa foi instituído e teve como bases legais a Constituição Federal e a Lei de Execução Penal que estende aos detentos as garantias constitucionais, além de assegurar-lhes as medidas necessárias para a reinserção social, por meio de dispositivos que resguardam o cumprimento de pena para tratar dos inúmeros problemas que surgem diante do encarceramento. A LEP traz as garantias fundamentais para o âmbito da execução penal, de modo digno e com a finalidade máxima e principal de criar, no detento, autonomia e identidade suficientes para estabelecer consciência cidadã e voltar a conviver dignamente em sociedade.

Sobre o direito dos presos, LEP prevê, além da assistência material, à saúde, jurídica, educacional e religiosa, a atribuição de trabalho e a sua remuneração. A LEP prevê ainda o trabalho prisional como meio de reintegração social e a gestão estadual do sistema prisional adota diferentes estratégias para promover parcerias e viabilizar a oferta de trabalho, tais como a celebração de parcerias com o Município.

Em 2018, o Programa de Custódia e Reintegração Social, instituiu o PROCAP, Projeto de Capacitação Profissional e implantação de oficinas permanentes, com ênfase na geração de vagas de trabalho, capacitação profissional e renda para pessoas presas. O objetivo do Projeto da Fábrica de Blocos foi ofertar, ao Presídio de São João del-Rei, um posto de trabalho, gerando qualificação profissional no segmento de artefatos de cimento e proporcionando a remição de pena para os presos participantes.

A Lei de Execução Penal prevê a atribuição de trabalho e a sua remuneração. O trabalho prisional garante ao detento uma remuneração mínima de $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente no país, a redução da pena e um depósito em caderneta de poupança individual, retirado de parte do salário.

Em 2020, o Programa de Custódia e Reintegração Social, instituiu convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEJUSP. O objetivo do convênio era viabilizar procedimentos destinados à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento de mão de obra de presos reclusos do presídio de São João del-Rei para prestação de serviços de manutenção de espaço público e remição de pena para os participantes.

Diagnóstico do problema: O Sistema de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) concentra informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária. No primeiro semestre de 2024 a população carcerária brasileira era de 663.387 presos com 634.617 homens e 28.770 mulheres. O município de São João del-Rei, apresentou uma população carcerária estimada em junho de 2024 de 1.094 presos, sendo 69 mulheres e 1025 homens.

O Programa de Custódia e Reintegração Social foi criado na tentativa de resolver a crise na segurança pública advinda entre outros fatores das taxas de criminalidade resultando na dificuldade de garantia do bem-estar e da segurança

coletiva. Constatam-se dificuldades na reinserção social dos presos no mercado de trabalho e com isso aumento na reincidência criminal. Além disso, a necessidade de reinserção do apenado, viabilizando a oportunidade deste em conseguir um trabalho honesto e com isso diminuir o índice de reincidência.

O programa foi criado com o objetivo de melhorar a vida das pessoas que saem das prisões objetivando o convívio social, a integração do indivíduo no mercado de trabalho e na geração de renda. As capacitações nas prisões também podem ajudar a criar oportunidade de emprego para os que deixam o sistema prisional a evitar a reincidência.

Desenho da política e implantação: o Programa de Custódia e Reintegração Social foi implementado, no município, em 2009, com o objetivo de aproveitar a mão de obra de presos para a manutenção das hortas comunitárias. A parceria feita com a APAC iniciou-se na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e nos dias atuais se entendeu para a manutenção do espaço público na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras. Para a manutenção do trabalho, são ofertados mensalmente 60 vagas onde o município paga o valor de um salário mínimo por preso.

O Projeto da Fábrica de blocos implementado no Presídio de São João del-Rei em 2018, proposto pelo Governo do Estado de Minas Gerais, criou a fábrica de blocos onde oferta um posto de trabalho para 10 presos com média de produção por dia de 1000 blocos, gerando qualificação profissional no segmento de artefatos de cimento e proporcionando a remição de pena aos presos participantes.

A Prefeitura Municipal de São João del-Rei tem a responsabilidade no fornecimento dos insumos onde 30% dos blocos são recebidos pelo Conselho da Comunidade e os demais 70% utilizados para pequenos reparos na cidade e doados para as famílias carentes cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no município.

O termo de compromisso celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEJUSP foi firmado em outubro de 2020, destinado à profissionalização, capacitação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra de presos reclusos na Unidade Prisional- Presídio de São João del-Rei para prestação de serviços de manutenção de espaço público.

O convênio foi apenas efetivado em 2022, ofertando 30 vagas com $\frac{3}{4}$ do salário mínimo para a manutenção de 15 praças. Os presos usam o uniforme do Depen-MG nas atividades laborais externas com o propósito de serem vistos pela população em atividades produtivas e benéficas para a cidade.

Governança: A execução do Programa de Custódia e Reintegração Social é realizada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras onde os presos são acompanhados por um supervisor que direciona o trabalho diário. A APAC administra o termo de colaboração, efetua o pagamento dos presos, presta contas, controla a lista de frequência, quantidade de horas trabalhadas e seleciona os 60 presos para trabalhar na manutenção do espaço público. No site da Prefeitura, portal das parcerias, é publicado mensalmente os relatórios de acompanhamentos das prestações de contas com a APAC.

O pagamento dos presos do convênio com o SEJUSP é feito por DAE (documento de arrecadação estadual) e o controle da frequência dos presos é feita pelo setor administrativo do Presídio que acompanha frequência, seleciona os presos para o trabalho e envia relatório para o Estado.

Constata-se que os mecanismos utilizados tanto na execução quanto no controle da execução orçamentária no trabalho externo dos presos são capazes de assegurar o exercício da governança.

Não foi constatado nos instrumentos de execução o controle do trabalho do Presídio de São João del-Rei no que diz respeito à fábrica de blocos. Não foram encontrados relatórios de quantidade de blocos entregues e nem de quantidade de

material especificado nas despesas para a confecção dos blocos e bloquetes sendo insuficiente para a análise de governança do projeto. Também não se verifica a publicação no site da prefeitura e nem no portal transparência dados da execução do projeto.

Resultados: O percentual previsto da execução orçamentária do Programa de Custódia e Reintegração Social e sua real execução foi um dos indicadores a ser verificado nos resultados bem como a quantidade de presos previstos para serem beneficiados pelo programa e o real atendimento.

Verifica-se uma alta rotatividade de presos participantes do programa conseguindo com isso dar oportunidade de trabalho **pra mais pessoas**.

Impactos: O Programa de Custódia e Reintegração Social foi criado com o objetivo, entre outros, de diminuir os índices de reincidência criminal. Os estudos sobre reincidência apontam o caminho certo para o sucesso do programa.

O desafio da reincidência criminal é um dos mais prementes do sistema prisional brasileiro. Estudos sobre os fatores que contribuem para diminuir a reincidência criminal são importantes para o melhor entendimento do processo da reintegração social de presos. A redução da reincidência depende da melhoria das redes de apoio e proteção social para pessoas em situação de vulnerabilidade em todas as fases da vida. A falta de programas de ressocialização eficazes e a ausência de oportunidades para a reinserção na sociedade perpetuam o ciclo da criminalidade.

O sistema prisional, em consonância com a legislação penal, precisa se voltar para a reintegração, desenvolvendo políticas de reinserção que abordem as necessidades individuais dos detentos, visando a redução da reincidência e a promoção da justiça social (De Jesus, 2023; Ribeiro; Oliveira, 2022).

A APAC é apontada como uma alternativa viável no processo de humanização, recuperação e reintegração social dos sujeitos privados de liberdade, cujos resultados são observados nos baixos índices de reincidência (Alberto *et al*, 2021).

Na concepção de Chaves, Teixeira e Maranhão (2021), cresce a importância da criação de políticas públicas que consigam melhorar a vida das pessoas que saem das prisões objetivando o convívio social, a integração do indivíduo no mercado de trabalho e na geração de renda, embora se reconheça toas as dificuldades enfrentadas pela administração pública brasileira.

Nesse contexto, além de fornecer apoio à empregabilidade aos ex-detentos, os programas de treinamento profissional também podem ajudar a criar oportunidade de emprego para os que deixam o sistema prisional e evitar a reincidência (De Jesus, 2023).

A reincidência reflete a necessidade contínua de aprimorar os programas de ressocialização e a implementação eficaz das medidas de reinserção. Apesar dos resultados promissores, a taxa de reincidência ainda é um desafio persistente (Cruz; Borges; Rabelo, 2023).

A efetiva ressocialização, não apenas protege os direitos dos detentos, mas também reduz a reincidência criminal, alivia o fardo econômico, previne crimes futuros e promove a reintegração de indivíduos na sociedade, contribuindo para a construção de comunidades mais inclusivas (Costa, 2021).

Quanto à execução das despesas orçamentárias do **Programa de Custódia e Reintegração Social (2024)**, o valor total das despesas pagas para a manutenção do trabalho dos recuperandos da APAC foi de R\$ 1.031.500,00, o valor empenhado de R\$ 1.080.000,00 e o valor inicial estimado R\$ 1.200.000,00. A diferença entre o orçado e o pago foi de R\$ 168.500,00.

O valor inicial estimado para as despesas do convênio com o SEJUSP foi de R\$ 684.000,00 e o empenho estimativo de R\$ 395.040,00. Os subempenhos foram feitos mensalmente e o valor pago em 2024 foi de apenas R\$ 202.550,92. A diferença entre o orçado e o pago foi de R\$ 481.449,08.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, previu nas metas e prioridades da LDO de 2024, também em caráter contínuo, o fornecimento de cimento, areia e

brita, para a manutenção do Termo de Compromisso dos Parceiros no Projeto Fábrica de Blocos.

O valor do investimento do Município com areia, brita e cimento, de acordo com a planilha de investimento anual foi de R\$ 93.024,00 para a produção aproximada de 1000 blocos por dia, mas não foi possível identificar os empenhos para o repasse do valor para o Presídio.

Nos **Insights** sobre a eficiência e economicidade do gasto, observam-se, no convênio do SEJUSP, atrasos nos pagamentos dos documentos de arrecadação estadual e com isso pagamento de juros e multas. Verifica-se a dotação inicial de R\$ 684.000,00 e um gasto de apenas R\$ 202.550,92.

Apesar dos blocos terem sido fabricados e o Projeto ter sido concluído não foi possível identificar a quantidade de areia, brita e cimento destinados para o projeto.

A descrição dos empenhos para a compra desses materiais não foi especificada para o Projeto da Fábrica de Blocos e sim para a compra geral dos materiais de consumo para o município.

No orçamento, é que o cidadão identifica a alocação dos recursos que o governo recolhe sob a forma de tributos. Nenhuma despesa pública pode ser realizada sem estar fixada no orçamento. O orçamento público é regido por princípios que visam a estabelecer regras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público (IPEA, 2018).

Recomenda-se que seja incluído, no próximo Plano Plurianual 2026/2029, uma ação específica na Secretaria de Infraestrutura e Obras com a descrição: manutenção do Projeto Fábrica de Blocos, para que sejam identificados os valores passados para o projeto como forma de transparência e controle.

Os valores repassados para o SEJUSP foram bem inferiores, quando comparados com a dotação inicial da ação. Recomenda-se que seja realocado em

outras ações do município na próxima Lei Orçamentária Anual ou sugere-se que seja triplicado o número de presos atendidos no programa.

Recomenda-se para a ação da Parceria da APAC que seja totalmente utilizada conseguindo assim atender a mais 9 recuperando por mês.

4.2 Análise da execução do Programa de Custódia e Reintegração Social nos instrumentos de planejamento do Município

Ao se analisar o processo de elaboração do Planejamento e orçamento municipal-PPA- Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2022 a 2025 no Município de São João del-Rei, observou-se que iniciou em maio de 2021, supervisionado pela Superintendência de Planejamento da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete. O processo iniciou com a comunicação para que todas as secretarias, chefias, autarquias, instituto de previdência, câmara municipal que são os órgãos que integram o Município levantassem os objetivos e metas para compor o Plano Plurianual.

Analisando a Lei nº 5817, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022-2025, promulgada em 24 de novembro de 2021, foi possível verificar as ações contempladas do Programa de Custódia e Reintegração Social: manutenção do convênio da fábrica de blocos no Presídio Municipal; manutenção da parceria entre o Município e APAC com aproveitamento da mão de obra de recuperandos e manutenção do convênio com SEJUSP com aproveitamento da mão de obra de presos (São João del-Rei, 2021).

A Lei 5833 de 30 de junho de 2023, que instituiu a LDO para o exercício financeiro de 2024, previa as ações do Programa de Custódia e Reintegração Social nas metas e prioridades das Secretarias de Assistência Social e Promoção Humana e na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (São João del-Rei, 2023).

A LOA 2024 foi instituída pela Lei 6024/2024, aprovada em 13 de dezembro de 2023. A receita orçamentária total foi estimada em R\$ 501.89.784,82 (quinhentos

e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

A previsão orçamentária, para custear as ações do Programa de Custódia e Reintegração Social, foram previstas na Secretaria de Infraestrutura e Obras como na dotação orçamentária de contribuições para o Convênio do SEJUSP no valor de R\$ 684.000,00 e na Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana de R\$ 1.200.000,00 para a Parceria com a APAC. A estimativa para o Projeto da Fábrica de blocos foi de R\$ 136.097,00, prevista na dotação orçamentária de material de consumo, mas sem uma ação específica detalhada.

Constata-se que o Programa de Custódia e Reintegração Social, com base nas prioridades apresentadas no PPA, confirmadas na LDO, foram contempladas no processo de elaboração do orçamento anual como projeto de lei.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convém destacar que o presente estudo não tem a pretensão de abordar a completude do tema, já que uma variedade de questionamentos de ordem política, social e econômica pode ser suscitada, mas pretende-se oferecer suporte para um melhor conhecimento e disseminação do tema, vislumbrando o possível crescimento do interesse por esse assunto na comunidade científica.

Os resultados deste estudo podem ampliar as possibilidades de melhores práticas na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas municipais no âmbito do Sistema Prisional e, assim, promover discussões sobre alternativas para superar os desafios na gestão dos recursos públicos e na reinserção social das pessoas privadas de liberdade bem como contribuir com novas propostas de políticas públicas municipais de trabalho prisional.

O PPA estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Município, ao longo de um período de quatro anos. Tem vigência do segundo ano de um mandato municipal até o final do primeiro ano do mandato seguinte, indo ao

encontro com os conceitos abordados no referencial teórico. Da mesma maneira que os embasamentos legais em cumprimento do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações correlatas.

As diversas atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil são reconhecidamente necessárias para o atendimento social e reintegração social dos presos. Considerando especificamente as características da APAC, foi possível identificar que a instituição atua no município há mais de 20 anos.

O objetivo principal do Programa de Custódia e Reintegração Social tornou-se a inclusão e a ressocialização dos presos proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal, profissional e social.

O mesmo Programa de Custódia e Reintegração Social deu suporte e oportunidade de trabalho aos presos, promovendo a inclusão e a garantia dos seus direitos fundamentais. O processo de reintegração social prepara o indivíduo para a sua reinserção na sociedade e se faz necessário, no sistema prisional, pois são oferecidas oportunidades de trabalho durante o período de reclusão que é fundamental para evitar a reincidência e proporciona uma nova chance de vida.

O Município de São João del-Rei deu a oportunidade aos detentos de ter acesso a um emprego digno e remunerado que é de fundamental importância para que eles possam reconstruir suas vidas e serem ativos na sociedade.

Conclui-se que a avaliação executiva do Programa de Custódia e Reintegração Social no Município de São João del-Rei/MG trouxe recomendações importantes para o melhor planejamento do programa como a inclusão de ações no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com a possibilidade de triplicar o atendimento dos presos.



REFERÊNCIAS

ALBERTO, Márcia de Souza Oliveira Paes Leme *et al.* Formação educacional e profissional e a política de reintegração social das APACs nas produções científicas. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, v. 15, p. 1-22, jan./dez. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.14244/198271994523>. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/4523/1235>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BONFIOLI, Maysa Guilherme *et al.* Análise da evolução temporal e da dinâmica da lotação penitenciária na região Sudeste do Brasil: perfil do preso e levantamento dos agravos transmissíveis mais prevalentes. **Revista Brasileira de Criminalística**, Brasília, v. 12, n. 5, p. 63-71, 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.15260/rbc.v12i5.718>. Disponível em: <https://revista.rbc.org.br/index.php/rbc/article/view/718/390>. Acesso em: 22 mar. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, 2016.

BRASIL. Decreto 9.450, de 29 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 25 jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, col. 2, p. 2, 24 ago. 2006.



BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 ago. 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Lei de execução penal**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Levantamento de informações penitenciárias – SISDEPEN. **SENAPPEN**, Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 27 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Relatórios de Informações Penais (RELIPEN). **SENAPPEN**, Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em: 27 jan. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de políticas públicas**. Brasília, DF: ENAP, 2018.

CRESPO, André Pereira; VARELLA, Marcelo Dias. A insuficiência das políticas públicas no sistema penitenciário para responder ao estado das coisas inconstitucional: um problema comum a todos os poderes. **Revista Faculdade de Direito UFG**, Goiânia, v. 43, p. 1-24, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5216/rfd.v43.56883>. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/56883/34521>. Acesso em: 10 dez. 2024.

CRUZ, Diorrany Nogueira; BORGES, Thamara Rodrigues Pinheiro; RABELO, César Leandro de Almeida. As dificuldades do apenado na reinserção do mercado de trabalho. **Revista FT**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 129, dez. 2023. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.10253564>. Disponível em: <https://revistaft.com.br/as-dificuldades-do-apanado-na-reinsercao-do-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 10 dez. 2024.



DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

FERNANDES, Newton. **A falência do sistema prisional brasileiro**. São Paulo: Editora RG, 2019.

FREITAS, João; GREGÓRIO, Ana; SOUZA, Marcos. **O sistema prisional no Brasil: desafios e perspectivas**. São Paulo: Editora Jurídica, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, mar./abr. 1995.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte. **Psicologia jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2018.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS (IPEA) (org.). **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post**. Brasília, DF: Casa Civil da Presidência da República, 2018. v. 2. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/pdfs/livros/livros/181218_avaliacao_d_e_politicas_publicas_vol2_guia_expost.pdf. Acesso em: 26 set. 2024.

JESUS, Everaldo Antônio de. O papel do Estado na ressocialização do ex-detento e sua significância. **Revista OWL**, Campina Grande, v. 1, n. 3, p. 198-206, out. 2023a. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.10005487>. Disponível em: <https://revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/97/99>. Acesso em: 10 jan. 2025.

JESUS, Everaldo Antônio de. Reflexões sobre a realidade carcerária brasileira: o estado atual dos presídios brasileiros. **Revista OWL**, Campina Grande, v. 1, n. 2, p. 350-362, set. 2023b. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.8360762>. Disponível em: <https://revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/60/68>. Acesso em: 10 jan. 2025.



MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

NASCIMENTO, Daniel Teotoni do; MICHALSKI, Maria Rita Taques; AMARAL, Vera Lúcia Oliveira do. Mulheres egressas do sistema prisional e o mercado de trabalho: uma análise dos pilares fundamentais dos projetos. **Revista Desafios**, Tocantins, v. 3, n. 1, p. 1-21, 2023. DOI: http://dx.doi.org/10.20873/DEZ_23_14. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/desafios/article/view/12631/21923>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SANTOS, Bruna Rios Martins; REZENDE, Vânia Aparecida. Sistema carcerário feminino: uma análise das políticas públicas de segurança com base em um estudo local. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 583-594, jul./set. 2020.

SÃO JOÃO DEL-REI. **Lei nº 5.817, de 24 de novembro de 2021**. "Institui o Plano Plurianual - PPA - do Município de São João del-Rei para o quadriênio de 2022 a 2025 e, dá outras providências". São João del-Rei: Prefeitura Municipal, 2021.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas**: conceitos, casos práticos, questões e concursos. 2. ed. São Paulo: Cengage, 2017.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas**: conceitos, casos práticos, questões e concursos. 3. ed. São Paulo: Cengage, 2022.

SILVA, Karoline Júlia de Moraes da. O sistema penitenciário e as relações étnico-raciais e de classe: avaliando as políticas públicas de reintegração em Alagoas. **Qualitas Revista Eletrônica**, Campina Grande, v. 22, n. 1, p. 66-76, jan./abr. 2023. DOI: <https://dx.doi.org/10.18391/req.v22i1.5859>. Disponível em: <https://revista.uepb.edu.br/QUALITAS/article/view/2569>. Acesso em: 2 mar. 2025.

SILVA, Lucas Lourenço. Juventude encarcerada no Brasil: espaço de privação de liberdade e oferta de educação escolar. **Revista Fragmentos de Cultura - Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, Goiânia, v. 29, n. 3, p. 385-398, 2019. DOI: <https://doi.org/10.18224/frag.v29i3.7798>. Disponível em: <https://funartemaisdigital.funarte.gov.br/periodicos/juventude-encarcerada-no-brasil-espacos-de-privacao-de-liberdade-e-oferta-de-educacao-escolar/>. Acesso em: 2 mar. 2025.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em:



<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 2 mar. 2025.

SOUZA, Lívia Barbosa Pacheco. Educação, saúde e o direito no cárcere. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciência e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 4, p. 167-180, abr. 2023. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v9i4.9111>. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/9111/3590>. Acesso em: 2 mar. 2025.

TEOBALDINO, Raiane Silva Santos. O impacto da proibição das saídas temporárias no sistema prisional brasileiro: desafios e oportunidades para a ressocialização dos educandos. **Revista FT**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 140, 2024. DOI: <https://doi.org/10.69849/revistaft/ra10202411302249>. Disponível em: <https://revistaft.com.br/o-impacto-da-proibicao-das-saidas-temporarias-no-sistema-prisional-brasileiro-desafios-e-oportunidades-para-a-ressocializacao-dos-educandos/>. Acesso em: 2 mar. 2025.

WALLACE, Danielle; WANG, Xia. Does in-prision physical and mental health impact recidivism? **SSM - Population Health**, [S.l.], v. 11, 100569, Mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ssmph.2020.100569>. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC7113431/>. Acesso em: 2 mar. 2025.

Data de submissão: julho de 2026

Data de aceite: setembro de 2026